MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2881 /15, de 17 de agosto de 2015.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com A Fundação **PROCON-SP**.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO PROCON – SP, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, objetivando a instalação e funcionamento da AGÊNCIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE ÁLVARES MACHADO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de agosto de 2015.

HORACIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete